15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME , NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS– Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n° 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado ,a empresa **PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antônio Batista Machado, n.° 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, representado pelo seu titular , o Senhor Pedro Henrique dos Reis Santos, brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antônio Batista Machado, n.° 151, Distrito de Babilônia, no Município de Delfinópolis/MG, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.228.806, SSP/MG e do CPF n.º 021.993.426-62, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 147/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.° 082/2022**, e, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.° 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01 de Setembro de 2025 até 30 de Setembro de 2025**, conforme memorando da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
Data: 29/08/2025 09:19:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R$	TOTAL R$
LINHA 07 – JOÃO OVIDIO	3.212	KM	6,52	20.942,24

(Valor total R$ 20.942,24 Vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.° 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.° 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
Data: 29/08/2025 09:15:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caio César Rabanéa
Chefe da Divisão de Educação
CPF: 154.333.706-66

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910